



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.931, de 29 de abril de 2025.

“Institui a Semana da Enfermagem”.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana da Enfermagem”, a ser realizada anualmente na semana de 12 a 20 de maio.

Parágrafo único. A semana ora instituída passará a constar no “Calendário de Eventos do Município”.

Art. 2º Por ocasião da Semana da Enfermagem, poderá ser efetivadas ações visando homenagens em prol dos profissionais da enfermagem, estendendo-se as atividades durante toda a semana de 12 a 20 de maio, com os seguintes objetivos:

I – promover debates, palestras e outros eventos que valorizem o trabalho do profissional de enfermagem;

II – realizar cursos de capacitação técnica na área da enfermagem;

III – efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação, com o fim de divulgar a Semana Municipal de enfermagem.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de abril de 2025.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda